

Id:15190454EC5672A0



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI.

CONTATOS: comissaolicitacaoccm2021@gmail.com, (86) 3252-4400, EM DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS.

CAMPO MAIOR – PI, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Matheus de C. Dias SENA

MATHEUS DE CARVALHO DIAS SENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CPL CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

Id:0CC56382BB1A74DD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
C.N.P.J.: 41.522.384/0001-90 AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ. CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

ERRATA Nº 01 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí-PI,

RESOLVE:

1º - Corrigir o Quadro Demonstrativo de Vagas, para o cargo de Motorista, conforme o que se segue:

Onde se lê:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
21	Motorista Cat. C	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Cat. C	02	03	40h	1.518,00

Leia-se

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS						
CÓD.	CARGO	REQUISITOS ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	C/H	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
21	Motorista Cat. D	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Cat. D	02	03	40h	1.518,00

2º - Manter as demais normas já estabelecidas e publicadas.

3º - Revogar todas as disposições em contrário.

Fartura do Piauí - PI, 09 de dezembro de 2025

ORLANDO COSTA CAMPINHO
BRAGA:27506452391
ORLANDO COSTA CAPINHO BRAGA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391
Data: 2025.12.09 17:22:54 -03'00'

Id:01AB37BFCECA7A15



CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n, Centro, São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 04.827.511/0001-32

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação e constituição de Comissão Especial Temporária para emitir parecer sobre o projeto de emenda à Lei Orgânica nº 001/2025, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão Especial Temporária da Câmara Municipal de São Braz do Piauí, para vigorar no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, fica assim constituída:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

Presidente – Wagner de Carvalho Reis - PT
Vice Presidente – Nilo de Souza Rodrigues - MDB
Relator – Vianei Ferreira Paes Landim - MDB

Parágrafo Único – A Comissão Especial é um órgão técnico constituído pelos membros da Câmara, em caráter temporário, destinado a proceder estudos, a emitir pareceres especializados.

Art. 2º - Compete A Comissão Especial Temporária discutir, analisar e exarar pareceres sobre o projeto de emenda à Lei Orgânica nº 001/2025.

§1º - Para emitir Parecer a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual prazo, solicitado pela Comissão, ouvido o autor e deliberação pela maioria absoluta do Plenário.

Art. 3º - Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos

camunicipalsaobraz@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n, Centro, São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 04.827.511/0001-32

membros da Comissão, cabe ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível dentro da mesma legenda partidária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Braz do Piauí-PI, em 04 de dezembro de 2025.

Maria Luzia da Costa
Santos:93167660368

Assinado de forma digital por Maria Luzia da Costa Santos:93167660368
Dados: 2025.12.10 13:32:39 -03'00'

MARIA LUZIA DA COSTA SANTOS
- Presidente -

camunicipalsaobraz@gmail.com